

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEI Nº 037/96

**SUMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras com 686,28 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à firma Elza Zilinda Lopes Barone ME.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à firma Elza Zilinda Lopes Barone ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 260-A, nesta cidade, regularmente inscrita no C.G.C./MF sob o nº 00.787.401/0001-33, uma área de terras com 686,28 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo as seguintes metragens e confrontações: **Frente** com a Rua Marginal à PR-092, na extensão de 10,20 metros; **Fundos** com a Rua "A", na extensão de 10,20 metros; **Lado Esquerdo** com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 39,90 metros; **Lado Direito** com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 39,90 metros, imóvel este encravado em terreno maior com 26.304,24 m<sup>2</sup>, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 6.600.

**Art. 2º** - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal nº 011/89, de 22 de junho de 1989.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 1996.



Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal